Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 30 – FAALC/UFMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO – COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO – FAALC, instituída pela Portaria nº 131-FAALC/UFMS, de 27 de outubro de 2026, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145, de 22 de outubro de 2026, e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações da vaga de Professor Visitante para os Cursos de Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado), observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CAMPO GRANDE/MS						
FAALC – Cursos de Artes Visuais (CGL-AVI/FAALC e CGB-AVI/FAALC)	1228	Linguística, Letras e Artes / Artes / Educação Artística	1	Dedicação Exclusiva	Matutino e Vespertino	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

30/10/2026
Nº 8915
Pg. 107

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de 4 a 13 de novembro de 2026.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduado em Curso 1; ou Curso 2; ou Curso 3; ou Curso (quantos forem necessários); e

Doutorado em Área de Avaliação 1 / Área Básica 1; ou Área de Avaliação 2 / Área Básica 2 (quantas forem necessárias)

Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura Artes Plásticas ou Licenciatura em Desenho ou Educação Artística (Licenciatura).

Doutorado na área de Artes ou área de Educação.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os pedidos de atendimento diferenciado observarão o item 10 e o Anexo I do Edital nº 145/2026. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do mesmo Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/10/2026
Nº 8915
Pg 4/8

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, individualmente, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Prova objetiva e divulgação do resultado	26/11/2026	08:30 h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/10/2026
Nº 8915
Pg 4/9

Etapa	Data	Horário e local
Sorteio do tema da prova didática	26/11/2026	08:00 h
Prova didática	03/12/2026	14:00h
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	04/12/2026	10:00 h

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital Prograd/Progep 145/2026.

6.3. As provas serão realizadas PRESENCIALMENTE , na sala 3 do subsolo do Bloco 8 da Cidade Universitária da UFMS (Campo Grande/MS).

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A prova escrita terá duração de quatro (4) horas.

6.6. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.7. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.8. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.9. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

1. Metodologias de ensino de Artes Visuais como prática investigativa.

2. O Ensino de Artes Visuais na Educação Básica: articulação entre teoria e prática.

3. A História do Ensino de Artes e as diferentes linguagens artísticas.

4. As diferentes linguagens no Ensino de Artes Visuais na Educação Básica.

5. Ensino de Artes Visuais na Educação Infantil.

6. O ensino de Artes Visuais Contemporâneas: práticas pedagógicas na Educação Básica.

7. As tecnologias digitais no Ensino de Artes Visuais na Educação Básica.

8. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem em Artes Visuais.

9. Processos criativos em Artes Visuais nas práticas pedagógicas.

10. O estágio supervisionado em Artes e as Diretrizes Curriculares para o ensino de Artes na Educação Básica.

7.2. Temas da prova didática:

1. O estágio supervisionado em Artes e as Diretrizes Curriculares para o ensino de Artes na Educação Básica.

2. As diferentes linguagens no Ensino de Artes Visuais na Educação Básica.

3. O ensino de Artes Visuais Contemporâneas: práticas pedagógicas na Educação Básica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/10/2026
Nº 8915
Pg 470

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA, Maria Isabel de; PIMENTA, Selma Garrido (org.). Estágios supervisionados na formação docente. São Paulo: Cortez, 2014.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2020.

CANDAU, Vera Maria (org.). A didática em questão. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo; FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e. Metodologia do ensino de arte: fundamentos e proposições. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 205 p.

FONSECA DA SILVA, Maria Cris na da Rosa; ANVERSA, Patrícia (org.). Cadernos de docência: ensino de artes visuais na educação infantil. Florianópolis: AAESC, 2019. 176 p.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 2015.

HOOKS, Bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

MATTAR, Sumaya. Ensino de arte e formação de professores: a aula como invenção de possibilidades. Revista GEARTE, Porto Alegre, v. 8, n. 3, 2021. DOI: h ps://doi.org/10.22456/2357-9854.121253. Disponível em: h ps://seer.ufrgs.br/index.php/gearte/ar cle/view/121253. Acesso em: 4 out. 2026.

PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática? 11. ed. São Paulo: Cortez, 2018. 224 p.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Tecnologias contemporâneas e o ensino da arte. In: BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

VIGOTSKI, Lev Semionovich. Imaginação e criação na infância: ensaio psicológico: livro para professores. Tradução: Zoia Prestes. São Paulo: Expressão Popular, 2009. 120 p.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Ministrar ao menos 12 horas/aula na graduação.	Entrega de relatório siscad contendo as disciplinas ministradas no período avaliado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/10/2026
Nº 8915
PG 471

Eixo / atividade	Meta semestral	Indicador de desempenho comprovação
Pesquisa	Desenvolvimento de Iniciação Científica na Graduação e de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. (TCC)	Entrega do cadastro de projeto de pesquisa cadastrado no Sigproj UFMS que comprove a sua coordenação ou participação no projeto, bem como as ATA(s) de defesa de orientações realizadas no período avaliado.
Extensão / ações institucionais	Participação em projetos de Extensão do Curso ou integrado à outras unidades administrativa da UFMS ou Pró-reitoria.	Projetos de cadastro no Sigproj UFMS de atividade de Extensão em que seja coordenador ou membro da equipe realizadora ou gestora no período avaliado.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 145, de 22 de outubro de 2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.2. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecido pelo MEC, e conforme

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/10/2026
Nº 8915
PG 412

especificado no Quadro de Vagas.

11.3 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

11.4. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

11.5. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.5 O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: visuais.faalc@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br

Simone Rocha de Abreu

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rocha de Abreu**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 29/10/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6772510** e o código CRC **FDE18B22**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/10/2026 Nº 8915 Pg 113